

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO 302ª (TRECENTÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2023.

**** As informações marcadas como ***, obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.**

1 **Horário:** 14 horas e 48 minutos. **Local:** reunião realizada no Hotel Maximus Bussiness, sito à Rua Dr.
2 Osvaldo, 142, Jotão, Ji-Paraná RO. **Membros presentes:** **CT Miguel Erotildes da Rocha**, Vice-
3 Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, **CT Jorge Ricardo da Costa**, membro efetivo,
4 **CT Valdenilson Teixeira Carvalho**, membro efetivo, **CTA Maria Avani Chaves Capoucho**, membra
5 suplente, e **CT Victor Morelly Dantas Moreira**, membro suplente. **Membros ausentes:** **CT Salviano**
6 **Soares Nobre Neto**, Coordenador da Câmara de Ética e Disciplina. **Assessoramento:** Assessorando
7 os trabalhos estava **Letícia Freitas dos Santos**, assessoria da presidência, e o **TC Cezarnildo Rodrigues**
8 **da Silva**, Gerente de Fiscalização, elaborou a ata. O Conselheiro **CT Miguel Erotildes da Rocha**, iniciou
9 os trabalhos abordando o único item da pauta: **I- Ordem do dia: 1. Julgamento de processos: De**
10 **relato do Conselheiro CT Jorge Ricardo da Costa: PROCESSO U-2023/000001 – CONTADOR – Por**
11 **infração a (o) (Fato 01)** Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC
12 PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. **(Fato 02)** Alíneas "c" ou "d" do
13 art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea
14 "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. **Tipificação: (Fato 01)** Deixar de
15 apresentar escrituração contábil do exercício de 2021 da PJ ESPORTE CLUBE VERA CRUZ, o que
16 identificamos por meio de notificação nº 2023/00080. **(Fato 02)** Firmar Declaração Comprobatória
17 de Percepção de Rendimentos - DECORE do Sr. (a) Certidão nº: 21.2019.B9D9.59B3, Certidão nº:
18 21.2020.4D63.CC9E, Certidão nº: 21.2020.4966.3B4C, Certidão nº: 21.2021.5D14.97D1, Certidão nº:
19 21.2020.8154.8DA8, sem a comprovação, por meio de documentos exigidos para a fundamentação
20 da sua emissão, de acordo com a natureza do rendimento declarado, o que identificamos por meio
21 de Notificação 2023/000237. **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos voto pela
22 aplicação de Penalidade Disciplinar sobre o Fato 01, na importância de R\$ 1.074,00 (Hum Mil e
23 Setenta e Quatro Reais), cumulada com *****, de acordo com a Alíneas "c" e "g"
24 do Artigo 27 do Decreto Lei 9.295/46, c/c Item 20, Alíneas "a" do CEPC (NBC PG 01), com Artigos 56
25 e 57 da Resolução CFC 1.603/2020 c/c a Resolução CFC 1.680/2022; Penalidade Disciplinar sobre o
26 Fato 02: a importância de R\$ 1.074,00 (Hum Mil e Setenta e Quatro Reais), cumulada com Pena Ética
27 de *****, de acordo com as Alíneas "b" e "g" do Artigo 27 do Decreto Lei 9.295/46,
28 c/c Item 20, Alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com Artigos 56 e 57 da Resolução CFC 1.603/20 e
29 Resolução CFC 1.680/2022, totalizando a Penalidade Disciplinar em R\$ 2.148,00 (Dois Mil Cento e
30 Quarenta e Oito Reais). **Aprovado por unanimidade. De relato da Conselheira CTA Maria Avani**
31 **Chaves Capoucho: PROCESSO U- 2023/000009 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - Por infração a (o)**
32 **(Fato 01)** Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a",
33 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. **Tipificação:**
34 **(Fato 01)** Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE do Sr. (a)
35 CERTIDÃO N° 21.2021.FD0E.25F0; CERTIDÃO N° 21.2021.4B3D.2BE0; CERTIDÃO N°
36 21.2021.2713.4437; CERTIDÃO N° 21.2022.1D83.CAF4; CERTIDÃO N° 21.2022.102D.6F4D; CERTIDÃO
37 N° 21.2022.B1A8.1E2B; CERTIDÃO N° 21.2022.3DC1.6211; CERTIDÃO N° 21.2022.37FF.B458;

38 CERTIDÃO N° 21.2021.2F56.268D, CERTIDÃO N° 21.2021.E86D., sem a comprovação, por meio de
39 documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza do
40 rendimento declarado, o que identificamos por meio do relatório em anexo. **Decisão:** Ante o exposto,
41 VOTO pela penalidade de multa no valor de R\$ 1.020,30 (hum mil e vinte reais e trinta centavos),
42 cumulada com ***** nos termos das alíneas "c" e "g" do artigo 27 do DL 9295/46,
43 c/c art. 5º da Res. CFC 1.592/20 e item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), c/c § 3º do
44 artigo 56 e artigo 57 da Resolução CFC 1.603/20 e com a Resolução 1.680/22. **Aprovado por**
45 **unanimidade. De relato do CT Miguel Erotildes da Rocha: PROCESSO U- 2023/000042 - CONTADOR**
46 **- Por infração a (o) (Fato 01)** Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC
47 (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. **(Fato 02)** Itens 7, 8 e 9 do
48 CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020. **(Fato 03)** Alínea "c" do Art. 27 do DL 9295/46,
49 c/c Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01). **Tipificação: (Fato 01)** Deixar de apresentar escrituração
50 contábil exercício de 2021 das empresas: COMERCIAL L & Y IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
51 ARTIGOS DE BAZAR LTDA EPP, 14.237.409/0002-11, HERNANDES RONDONIA COMERCIO,
52 IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS E TR, 12.605.561/0001-01, SCHWAAB COMPANY -
53 PESQUISA, IND. COM. EXP. E IMP. DE PRODUTOS DA AMAZO, 08.621.097/0001-61, RODAO AUTO
54 PECAS LTDA, 04.079.299/0001-72, WOODLAND COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA –
55 EPP, 03.012.018/0001-00, o que identificamos por meio de Notificação 2022/000246. **(Fato 02)**
56 Deixar de apresentar prova de contratação dos serviços profissionais, a fim de comprovar os limites
57 e a extensão da responsabilidade técnica perante cliente: AMAZON TEMPER INDUSTRIA E COMERCIO
58 DE VIDROS TEMPERADOS LTDA, 45.611.170/0001-40, BELO CAMPO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,
59 42.565.683/0001-74, CENTRO VETERINARIO & PET SHOP PADRAO LTDA, 41.641.720/0001-13, NOVA
60 ORIENT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, 14.383.883/0001-70, PANIFICADORA PAN
61 VILLE LTDA, 05.777.407/0001-43, PORTO VELHO IND. COM. IMP. E EXP. DE MADEIRA LTDA,
62 18.675.080/0001-40, o que identificamos por meio de Notificação 2022/000246. **(Fato 03)** por
63 descumprimento de determinação expressa deste Regional, o que identificamos por meio de
64 Notificação 2022/000246. **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos, voto pela
65 aplicação de Penalidade Disciplinar sobre o Fato 01, na importância de R\$ 751,80 (setecentos e
66 cinquenta e um reais, oitenta centavos) e sobre o Fato 02: Penalidade Disciplinar no valor de R\$
67 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais), totalizando a Penalidade Disciplinar do Auto de Infração em
68 R\$ 1.288,80 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), cumulada com Penalidade
69 Ética de ***** para ambos os fatos, de acordo com as Alíneas "c" e "g" do Artigo
70 27 do Decreto-Lei 9.295/46, c/c Item 20 Alíneas "a" do CEPC (NBC PG 01), com Artigos 56 e 57 da
71 Resolução CFC 1.603/20 e Resolução CFC 1.680/2022. **Aprovado por unanimidade. I.2. Comunicado**
72 **da Vice-Presidência:** não houve. **II- Interesse Geral:** não houve. **III- Encerramento:** Nada mais
73 havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15 horas e 09 minutos. A presente ata foi lavrada por
74 mim Cezarnildo Rodrigues da Silva, Gerente de Fiscalização e, depois de lida e aprovada, vai por todos
75 assinada. Ji-Paraná (RO), 02 de junho de 2023. **Extrato emitido por mim, CT Geisiele Moraes Santos,**
76 **Gerente de Fiscalização.**

CT GEISIELE MORAES SANTOS
Gerente de Fiscalização
Portaria 11/2024